



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.372, de 24 de fevereiro de 2017.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 20 de dezembro de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB**

12.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB  
3.3.3.90.30.00.00 Material De Consumo.....R\$ 86.000,00  
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - P. J.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB**

12.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB  
3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 106.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de fevereiro de 2017.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

